



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA AD-Nº 0135, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Dispõe sobre a administração e utilização dos veículos e motoristas da Presidência e Vice-Presidência.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o controle dos veículos que servem às atividades da Presidência e da Vice-Presidência;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer que a gestão, coordenação e utilização dos veículos e dos motoristas que atendem à Presidência e à Vice-Presidência são atribuições do Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Determinar que sejam disponibilizados dois veículos executivos e dois motoristas para atendimento das demandas da Presidência e da Vice-Presidência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

